

TABELA DE CUSTAS E EMOLUMENTOS**ATO Nº 936/2020 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 25 da Lei nº 11.404/96 (Custas e Emolumentos), que autoriza o chefe do Poder Judiciário a corrigir monetariamente as custas processuais e os emolumentos cartorários a cada doze meses pela variação da UFIR, que por ocasião de sua extinção, foi substituída pelo IPCA do IBGE, nos termos da Lei Estadual nº 11.922/2000;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no Pedido de Providências 0006630-19. 2011.2.00.0000, tendo como requerente o Colégio Notarial do Brasil Seção Pernambuco e requerido o TJPE, decidiu que o comando normativo do art. 25 acima referido não exclui o juízo de conveniência e oportunidade do Presidente do TJPE quanto à necessidade da correção anual das custas judiciais e dos emolumentos e quanto ao percentual a ser aplicado, caracterizando-se como ato discricionário;

CONSIDERANDO que as custas judiciais e os emolumentos têm por finalidade custear de modo adequado e proporcional os serviços públicos aos quais se vinculam, a fim de manter o correspondente equilíbrio econômico-financeiro entre o efetivo custo e a remuneração dos serviços prestados;

CONSIDERANDO que a sociedade é a destinatária final dos serviços públicos a que se vinculam as custas judiciais e os emolumentos, e, portanto, seu contribuinte, impõe-se que seus valores possibilitem plena acessibilidade a esses serviços;

CONSIDERANDO, assim, que a correção da tabela de custas e de emolumentos deve ser estabelecida em percentual que esta Presidência, a par dos dados internos de que dispõe e considerando as peculiaridades da economia deste Estado, reputa oportuno e conveniente à estabilidade e permanência do equilíbrio econômico-financeiro do sistema judicial, notarial e registral, associada à capacidade contributiva da sociedade pernambucana;

RESOLVE:

Determinar a correção monetária do valor dos emolumentos cartorários e TSNR (Taxa de Serviço Notarial e de Registro), bem como seus respectivos valores mínimo e máximo, no percentual de **4,311090** %, correspondente ao IPCA (IBGE) acumulado no período de dezembro de 2019 a novembro de 2020, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Os valores das custas processuais e taxa judiciária permanecerão os mesmos até o início dos efeitos da Lei nº 17.116, de 04 de dezembro de 2020.

Recife, 22 de dezembro de 2020.

Desembargador **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

PRESIDENTE

TABELA "A" - ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DOS COLÉGIOS RECURSAIS
--

ATO	CUSTAS (Valor/ Instruções)
I - Julgamento no Cível em grau de recurso; Inclusive no Colégio Recursal	
a) Em causa com valor declarado:	
1. até R\$ 1.000,00	R\$ 159,18
2. acima de R\$1.000,00	R\$ 159,18 + 0,8% do valor declarado
b) Em causa sem valor declarado:	
	R\$ 159,18
	Valor mínimo: R\$ 159,18

1. No registro de hipoteca que garanta financiamento de loteamento ou de empreendimento que tenha o seu memorial descritivo ou de incorporação depositado, segundo determinam as Leis nº 6766/79 e 4.591/64, respectivamente, será devido um único emolumento, independentemente dos números de lotes ou unidades autônomas de que seja o mesmo constituído, conforme previsto no item IV, 1 e 2 desta Tabela.3
 2. Consideram-se títulos de conteúdo financeiro, dentre outros, aqueles referentes a transmissão e divisão de propriedade (compra e venda, doação, dação em pagamento, etc.) e constituição de ônus reais (hipoteca, usufruto, etc.).
 3. No título constitutivo de garantia real, quando dois ou mais imóveis forem dados em hipoteca, estejam ou não situados na mesma circunscrição imobiliária, tenham ou não igual valor, a base de cálculo para cobrança dos emolumentos, em relação a cada um dos registros, será o resultado da divisão do valor do documento pelo número de imóveis.
 4. Nos contratos de locação com cláusula de vigência no caso de alienação do imóvel locado, a base de cálculo será o valor de uma prestação anual, ou da duração do contrato, se inferior a um ano. Na hipótese de averbação de direito de preferência, observar o mesmo critério.
 5. No registro de penhora, arresto e sequestro a base de cálculo será o valor da avaliação do imóvel e, na sua falta, o da dívida.
 6. Oficial do Registro fará jus ao valor mínimo dos emolumentos previstos na tabela respectiva, correspondente ao exame do documento e buscas, nos casos de: 1. Pedido de cancelamento da prenotação do título: 2. Desistência do processo de registro.
 7. Nas averbações de aditivos e alterações de títulos de crédito rural o valor dos emolumentos será o mínimo previsto na tabela respectiva.
 8. Nas certidões será utilizado o espaço entrelinhas simples, com letra tamanho máximo 12 (doze) para os serviços digitados, ou padrão de máquina de escrever.
 9. Nos atos de alteração de valor como aditivos e rerratificação os emolumentos devem ser calculados sobre a diferença do valor originário;
- OBS: 1** . Esta tabela deve ser interpretada como parte integrante da Lei de Custas e Emolumentos;
2. Além dos emolumentos, será cobrada pela prática dos atos previstos nesta tabela, a TAXA DE FISCALIZAÇÃO SOBRE OS SERVIÇOS PÚBLICOS NOTARIAIS E DE REGISTRO (TSNR) prevista no art. 27 da Lei nº 11.404/96; (valor máximo R\$ 2.439,41)
 3. O valor da TSNR, em nenhuma hipótese, poderá ser superior aos emolumentos previstos para o ato que incidir;
 4. O valor mínimo da TSNR incidente sobre quaisquer títulos ou documentos com valor declarado é de R\$ 4,90 (art. 27, §4º, da Lei n.º 11.404/96)

TABELA "F" - ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS

ATO	EMOLUMENTOS (Valor/ instruções)
I - Registro Integral de títulos, documento ou papel sem valor declarado ou notificação:	
1. Pela primeira página:	R\$ 36,36
2. Por página seguinte:	R\$ 18,86
II - Registro Integral de contrato, título ou documentos com valor declarado:	
1. Até R\$ 1.000,00	R\$ 106,61
Valor mínimo:	R\$ 106,61
Valor máximo:	R\$ 5.267,33
2 . A partir	
De R\$ 1.000,01 A R\$ 2.000,00	R\$ 200,88
De R\$ 2.000,01 A R\$ 3.000,00	R\$ 212,92
De R\$ 3.000,01 A R\$ 4.000,00	R\$ 224,92
De R\$ 4.000,01 A R\$ 5.000,00	R\$ 236,93
De R\$ 5.000,01 A R\$ 6.000,00	R\$ 248,99
De R\$ 6.000,01 A R\$ 7.000,00	R\$ 260,99
De R\$ 7.000,01 A R\$ 8.000,00	R\$ 272,99
De R\$ 8.000,01 A R\$ 9.000,00	R\$ 285,03
De R\$ 9.000,01 A R\$ 10.000,00	R\$ 297,04
De R\$ 10.000,01 A R\$ 11.000,00	R\$ 309,02
De R\$ 11.000,01 A R\$ 12.000,00	R\$ 321,11
De R\$ 12.000,01 A R\$ 13.000,00	R\$ 333,09
De R\$ 13.000,01 A R\$ 14.000,00	R\$ 345,12
De R\$ 14.000,01 A R\$ 15.000,00	R\$ 357,14
De R\$ 15.000,01 A R\$ 16.000,00	R\$ 369,14
De R\$ 16.000,01 A R\$ 17.000,00	R\$ 381,15
De R\$ 17.000,01 A R\$ 18.000,00	R\$ 393,19
De R\$ 18.000,01 A R\$ 19.000,00	R\$ 405,22
De R\$ 19.000,01 A R\$ 20.000,00	R\$ 417,22
De R\$ 20.000,01 A R\$ 25.000,00	R\$ 447,29
De R\$ 25.000,01 A R\$ 30.000,00	R\$ 507,37
De R\$ 30.000,01 A R\$ 35.000,00	R\$ 567,48
De R\$ 35.000,01 A R\$ 40.000,00	R\$ 627,56
De R\$ 40.000,01 A R\$ 45.000,00	R\$ 687,66
De R\$ 45.000,01 A R\$ 50.000,00	R\$ 747,80
De R\$ 50.000,01 A R\$ 55.000,00	R\$ 807,85
De R\$ 55.000,01 A R\$ 60.000,00	R\$ 867,98
De R\$ 60.000,01 A R\$ 65.000,00	R\$ 928,10
De R\$ 65.000,01 A R\$ 70.000,00	R\$ 988,14
De R\$ 70.000,01 A R\$ 75.000,00	R\$ 1.048,25

De R\$ 75.000,01 A R\$ 80.000,00	R\$ 1.108,34
De R\$ 80.000,01 A R\$ 85.000,00	R\$ 1.168,47
De R\$ 85.000,01 A R\$ 90.000,00	R\$ 1.228,54
De R\$ 90.000,01 A R\$ 95.000,00	R\$ 1.288,68
De R\$ 95.000,01 A R\$ 100.000,00	R\$ 1.348,78
De R\$ 100.000,01 A R\$ 105.000,00	R\$ 1.408,83
De R\$ 105.000,01 A R\$ 110.000,00	R\$ 1.468,92
De R\$ 110.000,01 A R\$ 115.000,00	R\$ 1.529,04
De R\$ 115.000,01 A R\$ 120.000,00	R\$ 1.589,14
De R\$ 120.000,01 A R\$ 125.000,00	R\$ 1.649,20
De R\$ 125.000,01 A R\$ 130.000,00	R\$ 1.709,32
De R\$ 130.000,01 A R\$ 135.000,00	R\$ 1.769,47
De R\$ 135.000,01 A R\$ 140.000,00	R\$ 1.829,52
De R\$ 140.000,01 A R\$ 145.000,00	R\$ 1.889,62
De R\$ 145.000,01 A R\$ 150.000,00	R\$ 1.949,70
De R\$ 150.000,01 A R\$ 155.000,00	R\$ 2.009,79
De R\$ 155.000,01 A R\$ 160.000,00	R\$ 2.069,92
De R\$ 160.000,01 A R\$ 165.000,00	R\$ 2.130,01
De R\$ 165.000,01 A R\$ 170.000,00	R\$ 2.190,11
De R\$ 170.000,01 A R\$ 175.000,00	R\$ 2.250,21
De R\$ 175.000,01 A R\$ 180.000,00	R\$ 2.310,27
De R\$ 180.000,01 A R\$ 185.000,00	R\$ 2.370,39
De R\$ 185.000,01 A R\$ 190.000,00	R\$ 2.430,55
De R\$ 190.000,01 A R\$ 195.000,00	R\$ 2.490,60
De R\$ 195.000,01 A R\$ 200.000,00	R\$ 2.550,70
De R\$ 200.000,01 A R\$ 205.000,00	R\$ 2.610,79
De R\$ 205.000,01 A R\$ 210.000,00	R\$ 2.670,88
De R\$ 210.000,01 A R\$ 215.000,00	R\$ 2.730,98
De R\$ 215.000,01 A R\$ 220.000,00	R\$ 2.791,06
De R\$ 220.000,01 A R\$ 225.000,00	R\$ 2.851,19
De R\$ 225.000,01 A R\$ 230.000,00	R\$ 2.911,29
De R\$ 230.000,01 A R\$ 235.000,00	R\$ 2.971,37
De R\$ 235.000,01 A R\$ 240.000,00	R\$ 3.031,48
De R\$ 240.000,01 A R\$ 245.000,00	R\$ 3.091,56
De R\$ 245.000,01 A R\$ 250.000,00	R\$ 3.151,63
De R\$ 250.000,01 A R\$ 255.000,00	R\$ 3.211,79
De R\$ 255.000,01 A R\$ 260.000,00	R\$ 3.271,86
De R\$ 260.000,01 A R\$ 265.000,00	R\$ 3.331,94
De R\$ 265.000,01 A R\$ 270.000,00	R\$ 3.392,07
De R\$ 270.000,01 A R\$ 275.000,00	R\$ 3.452,17
De R\$ 275.000,01 A R\$ 280.000,00	R\$ 3.512,23
De R\$ 280.000,01 A R\$ 285.000,00	R\$ 3.572,34
De R\$ 285.000,01 A R\$ 290.000,00	R\$ 3.632,43
De R\$ 290.000,01 A R\$ 295.000,00	R\$ 3.692,51
De R\$ 295.000,01 A R\$ 300.000,00	R\$ 3.752,67
De R\$ 300.000,01 A R\$ 305.000,00	R\$ 3.812,76
De R\$ 305.000,01 A R\$ 310.000,00	R\$ 3.872,83
De R\$ 310.000,01 A R\$ 315.000,00	R\$ 3.932,91
De R\$ 315.000,01 A R\$ 320.000,00	R\$ 3.993,04
De R\$ 320.000,01 A R\$ 325.000,00	R\$ 4.053,14
De R\$ 325.000,01 A R\$ 330.000,00	R\$ 4.113,21
De R\$ 330.000,01 A R\$ 335.000,00	R\$ 4.173,33
De R\$ 335.000,01 A R\$ 340.000,00	R\$ 4.233,44
De R\$ 340.000,01 A R\$ 345.000,00	R\$ 4.293,52
De R\$ 345.000,01 A R\$ 350.000,00	R\$ 4.353,60
De R\$ 350.000,01 A R\$ 355.000,00	R\$ 4.413,72
De R\$ 355.000,01 A R\$ 360.000,00	R\$ 4.473,80
De R\$ 360.000,01 A R\$ 365.000,00	R\$ 4.533,88
De R\$ 365.000,01 A R\$ 370.000,00	R\$ 4.593,96
De R\$ 370.000,01 A R\$ 375.000,00	R\$ 4.654,08
De R\$ 375.000,01 A R\$ 380.000,00	R\$ 4.714,19
De R\$ 380.000,01 A R\$ 385.000,00	R\$ 4.774,31
De R\$ 385.000,01 A R\$ 390.000,00	R\$ 4.834,37
De R\$ 390.000,01 A R\$ 395.000,00	R\$ 4.894,46
De R\$ 395.000,01 A R\$ 400.000,00	R\$ 4.954,59
De R\$ 400.000,01 A R\$ 405.000,00	R\$ 5.014,63
De R\$ 405.000,01 A R\$ 410.000,00	R\$ 5.074,78
De R\$ 410.000,01 A R\$ 415.000,00	R\$ 5.134,93
De R\$ 415.000,01 A R\$ 420.000,00	R\$ 5.194,97
De R\$ 420.000,01 A R\$ 423.520,00	R\$ 5.246,08
A partir de R\$ 423.520,01	R\$ 5.267,33
III - Registro resumido ou de penhor, cauções, parcerias, etc.	
1. Até R\$ 1.000,00	R\$ 71,48

Valor mínimo:	R\$ 71,48
Valor máximo:	R\$ 5.267,33
2. A partir de R\$ 1.000,01	1/2 (metade) do valor dos emolumentos previstos no item II, 2, desta tabela, por ato que incidir.
IV - Averbações:	R\$ 106,61
V - Notificação, inclusive a respectiva certidão à margem do registro e no documento, além da condução:	R\$ 141,62
VI - Registro de jornais, oficinas impressoras, empresas de radiodifusão, agências de notícias e outros, inclusive certidão e arquivamento, sobre o valor do documento:	
1. Até R\$ 1.000,00	R\$ 106,61
	Valor mínimo: R\$ 106,61
	Valor máximo: R\$ 5.267,33
2. A partir de R\$ 1.000,01	Aplica-se os emolumentos previstos no item II, 2, desta tabela, por ato que incidir.
VII - Registro de pessoa jurídica de fins científicos, culturais, beneficentes, religiosos, inclusive todos os atos do processo, registro e arquivamento:	
1 - Pela primeira folha:	R\$ 36,36
2 - Por folha excedente:	R\$ 18,86
VIII - Registro de pessoa jurídica de fins econômicos, incluindo todos os atos do processo, registro e arquivamento, sobre o valor do documento:	
1- Até R\$ 1.000,00	R\$ 176,85
2 - A partir de R\$ 1.000,01	Aplica-se os emolumentos previstos no item II, 2, desta tabela, por ato que incidir
IX - Certidões:	
a) Negativas por pessoa física ou jurídica, inclusive busca por até 5 anos:	R\$ 10,07 p/primeira folha + R\$ 18,85 p/ folha excedente
b) De 5 anos até 10 anos:	R\$ 18,85 p/primeira folha + R\$ 22,34 p/ folha excedente
c) De 10 anos até 20 anos:	R\$ 27,64 p/primeira folha + R\$ 29,35 p/ folha excedente
d) Acima de 20 anos:	R\$ 36,32 p/ folha
X - Cancelamento de inscrição	
1 - Pessoa Jurídica com fins lucrativos:	R\$ 176,85
2 - Demais:	R\$ 106,61

NOTAS EXPLICATIVAS:

Nas certidões utilizar o espaço entrelinhas simples, com a letra tamanho máximo 12 (doze) para os serviços digitados, ou padrão de máquina de escrever.

OBS: 1. Esta tabela deve ser interpretada como parte integrante da Lei de Custas e Emolumentos;

2. Além dos emolumentos, será cobrada pela prática dos atos previstos nesta tabela, a TAXA DE FISCALIZAÇÃO SOBRE OS SERVIÇOS PÚBLICOS NOTARIAIS E DE REGISTRO (TSNR) prevista no art. 27 da Lei nº 11.404/96; valor máximo R\$ 2.439,41)

3. O valor da TSNR, em nenhuma hipótese, poderá ser superior aos emolumentos previstos para o ato que incidir;

4. O valor mínimo da TSNR incidente sobre quaisquer títulos ou documentos com valor declarado é de R\$ 4,90 (art. 27, §4º, da Lei n.º 11.404/96)

TABELA "G" - DOS OFICIAIS DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS

ATO	EMOLUMENTOS (Valor/ instruções)
I - Apresentação, apontamento e registro do instrumento de protesto de letra de câmbio, nota promissória, duplicata ou qualquer outro título, inclusive intimação e notificação pessoal, por via postal ou por edital, além das despesas do edital e condução:	
Valor mínimo	R\$ 36,36
Valor máximo	R\$ 5.267,33
Sobre o valor do Título:	
1 . Até R\$ 1.000,00	R\$ 36,36
2 . A partir:	
De R\$ 1.000,01 A R\$ 2.000,00	R\$ 188,84
De R\$ 2.000,01 A R\$ 3.000,00	R\$ 194,87
De R\$ 3.000,01 A R\$ 4.000,00	R\$ 200,88
De R\$ 4.000,01 A R\$ 5.000,00	R\$ 206,90
De R\$ 5.000,01 A R\$ 6.000,00	R\$ 212,92
De R\$ 6.000,01 A R\$ 7.000,00	R\$ 218,93
De R\$ 7.000,01 A R\$ 8.000,00	R\$ 224,92
De R\$ 8.000,01 A R\$ 9.000,00	R\$ 230,91
De R\$ 9.000,01 A R\$ 10.000,00	R\$ 236,93
De R\$ 10.000,01 A R\$ 11.000,00	R\$ 242,96